

A PRODUÇÃO DE MASCULINIDADES NA POLÍCIA MILITAR: NOTAS FOUCAULTIANAS

The production of masculinities in the military police: foucaultian notes

SANTIAGO, Eneida

Universidade Estadual de Londrina (UEL)

GRISOSKI, Daniela Cecilia

Universidade Federal do Rio Grande do Sul (UFRGS)

RESUMO: Este artigo problematiza a construção de masculinidades no contexto da instituição Polícia Militar a partir da análise de um edital de concurso da PM do Paraná que colocava a característica “masculinidade” como item a ser mensurado na etapa de avaliação psicológica. A partir de alguns operadores foucaultianos, entendemos o edital como um dispositivo articulador de estratégias disciplinares e, assim, ativador de jogos de saber-poder, constituindo discursos e subjetividades e buscando identificar indivíduos em um exercício sustentado por um olhar calculado para, se aprovados, serem cooptados como engrenagem do poder disciplinar da instituição e contribuintes para a manutenção da segurança em uma estratégia de governabilidade. Especificamente, a noção de masculinidade privilegiada era a de uma forma historicamente constituída e naturalizada de ser e viver, chamada de masculinidade hegemônica, ou seja, uma masculinidade considerada apropriada em uma estrutura de relações de gênero que, abandonando biologicismos, articulam questões sociais, culturais, econômicas e subjetivas que são de experiências contraditórias do poder masculino por serem exatamente os mesmos sistemas que constituem privilégios e fortalecimento para os homens, inclusive na manutenção da dominação sobre as mulheres, ao mesmo tempo em que os oprimem e os brutalizam, podendo causar dor e sofrimento.

Palavras-chave: Instituição policial; Gênero; Relações de poder.

ABSTRACT: This article problematizes the construction of masculinities in the context of the Military Police institution based on the analysis of a public tender notice from the MP of Paraná, in which "masculinity" was a characteristic to be measured in the psychological evaluation. Using some Foucaultian operators, we understand the public notice as an articulating mechanism for disciplinary strategies and, thus, activating knowledge-power games, constituting speeches and subjectivities, and seeking to identify individuals in an exercise sustained by a calculated look to, if approved, be co-opted as a gear in the disciplinary power of the institution and be contributors to the maintenance of security in a strategy of governability. Specifically, the notion of privileged masculinity was that of a historically constituted and naturalized way of being and living, called hegemonic masculinity, that is, a kind of masculinity considered appropriate in a structure of gender relations that, abandoning biologisms, articulates

social, cultural, economic, and subjective issues, which are contradictory experiences of male power because they are precisely the same systems that constitute privileges and empowerment for men, including in maintaining domination over women, while oppressing and brutalizing them, which may cause pain and suffering.

Key-words: Police Institution; Gender; Relations of power.

INTRODUÇÃO

A Polícia Militar brasileira é uma instituição do âmbito da Justiça e Segurança Pública, ministério que tem por responsabilidade a gestão de processos e ações de ordem preventiva, repressiva, social, de saúde e judicial, produzindo cuidados da população por meio do investimento policial penal e de esforços educacionais e sociais (MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, 2020). A Constituição Brasileira (BRASIL, 1988), especificamente em seu capítulo III, Art. 144º., afirma que a “[...] segurança pública, dever do Estado, direito e responsabilidade de todos, é exercida para a preservação da ordem pública e da incolumidade das pessoas e do patrimônio” (p. 90).

A Polícia Militar (PM) se divide em diferentes instâncias, como os Batalhões da Polícia Militar (BPM) e as Unidades Especializadas, vindo a atuar na esfera das forças armadas com a função de preservação da ordem pública em todos os estados nacionais, bem como no Distrito Federal (SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA E ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO PARANÁ – SESP-PR, 2020b). Criada em 1834, durante muitas décadas a PM se constituiu como uma instituição exclusivamente masculina. Foi somente no ano de 1955 que o estado de São Paulo permitiu a entrada de mulheres em seu corpo de oficiais, a partir da instauração do corpo de Policiamento Especial Feminino, sendo pioneiro no país (ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE SÃO PAULO, 1955; MOREIRA, 2017). No Paraná, o Decreto de Lei nº 3238, em abril de 1977, garantiu o ingresso de mulheres nas corporações, instituindo assim, a chamada Polícia Feminina como um braço da Polícia Militar do estado do Paraná (PMPR) (MOREIRA, 2016b). Na constituição da Polícia Feminina na PMPR “[...] as mulheres estariam vinculadas à natureza feminina do cuidado com o outro, própria do sexismo maternalista”, enquanto que, no quadro geral

da corporação, os homens “[...] estariam atrelados à natureza viril, ao combate, à dita operacionalidade” (MOREIRA, 2016a, p. 52).

Atualmente, na PMPR, assim como na quase totalidade dos estados brasileiros, o ingresso no quadro institucional de homens e mulheres ocorre por meio de concursos público, permitindo o enquadramento funcional como soldado, oficial combatente (como cadete policial) ou oficial não combatente (como no quadro de saúde e oficial capelão). Com a aprovação do concurso para cadetes policiais, os candidatos ao quadro de oficial vinculam-se ao Curso de Formação de Oficiais (CFO) para, em regime de dedicação exclusiva e por vezes de internato, serem capacitados teórica, prática, administrativa e operacionalmente. Já para o quadro de praça, os candidatos aprovados integram o Curso de Formação de Soldados (SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA E ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO PARANÁ, 2021a).

A aprovação nestes cursos forma soldados de 2ª classe ou cadetes Aspirantes a Oficiais, podendo estes serem classificados em qualquer unidade da Corporação estadual (SESP-PR, 2021a). Após período probatório, o soldado de 2ª classe pode ser promovido para tornar-se soldado de 1ª classe, o cadete pode estar apto a se candidatar ao Posto de 2º Tenente.

A partir deste cenário inicial, esclarecemos que este artigo analisa o Edital nº 01 do concurso público da PMPR, destinado ao preenchimento de vagas para cadetes policiais para 2019. Tal edital descreveu as normas e etapas do processo, que objetivava selecionar cadetes e tenentes para o quadro institucional. Como etapa eliminatória do processo, estava a Avaliação Psicológica (AP), que descrevia 66 itens no perfil profissiográfico a serem quantificados. Eram quatro grupos de habilidades e características psicológicas consideradas favoráveis às atribuições das diversas funções institucionais, entre elas, a característica denominada “masculinidade” (GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ, 2019a), sobre a qual esse artigo se debruça e a problematiza. No edital oficial do concurso público, masculinidade era definida como a “capacidade de o indivíduo em não se impressionar com cenas violentas, suportar vulgaridades, não emocionar-se facilmente, tampouco demonstrar interesse

em histórias românticas e de amor” (GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ, 2019a, p. 23).

Consideramos o edital citado um artefato de uma construção social e subjetiva de um modo de ser e viver uma masculinidade específica que é solicitado para compor a instituição PM e, assim, contribuir para a manutenção de sua dinâmica. Desta forma, nos interessa pensar qual a noção de masculinidade que se pretende pinçar pelo concurso público e quais composições de forças são constituídas e disparadas como discursos a partir do edital do processo. Como suporte teórico para a análise empreendida, resgatamos alguns operadores analíticos foucaultianos. São estas relações de poder e disciplina (FOUCAULT, 1989, 2012, 2014a; 2014b).

SEXO, SEXUALIDADES E MASCULINIDADES: CONCEITOS EM CONSTRUÇÃO

Assumimos gênero como noção culturalmente construída, sendo distinta de sexo, biologicamente constituído (BUTLER, 2019). Ao falar de masculinidade, estamos nos referindo às concepções identitárias que atrelam o indivíduo às formas subjetivas e objetivas de ser e de se relacionar socialmente. Historicamente, a masculinidade foi compreendida como um exercício de essencialização do ser homem, que seria perceptível por seu comportamento e suas formas de expressão (SILVA, 2006). No entanto, duas críticas devem ser feitas a tal perspectiva. A de que a masculinidade, assim como a feminilidade, teria um caráter fixo, por isso precisamos considerar sempre em termos plurais – masculinidades e feminilidades (BUTLER, 2019; CONNELL, MESSERSCHMIDT, 2013; KIMMEL, 1998; SILVA, 2006). Outro ponto a ser refutado é o de que a masculinidade seria uma característica unicamente de homens (CONNELL, MESSERSCHMIDT, 2013; SILVA, 2000; 2006), tendo em conta que tal atributo, por ser um constructo social e cultural, pode atravessar diferentes sexualidades e gêneros (PARKER, 2000).

Assim como não se nasce mulher, mas torna-se (BEAUVOIR, 2014), o mesmo deve ser dito sobre os homens. O termo sexualidade surge apenas no século XIX

(FOUCAULT, 2002); antes, normas da diferenciação sexual eram estabelecidas entre homens e mulheres. A primazia das características anatômicas produziu cientificamente a dominância do masculino, colocado como referência de domínio e superioridade biológica. As mulheres, estas eram vistas como homens invertidos, frágeis e inferiores. O corpo masculino, idealizado, tornou-se reflexo de sua supremacia, que se desdobrou nas relações entre sexo, reprodução e orgasmo tomados pelo modelo masculino, sendo cada vez problematizadas a partir de análises patológicas e morais (SILVA, 2000).

Com a instauração da sociedade burguesa, não apenas o masculino passou a ser visto como o fisicamente mais forte, também começou a repercutir a concepção de dominância política, econômica, social, moral e intelectual dos homens sobre as mulheres, o que contribuiria de forma significativa para o estabelecimento histórico da noção de masculinidade como sinônimo de superioridade e virilidade (SILVA, 2000; 2006). Várias discursividades específicas e cientificamente embasadas – como biologia, psiquiatria e psicanálise - ganharão forma e força guiadas por objetivos de, como práticas de poder, gerir tensões, conflitos e necessidades de ajustamentos, tendo como escopo a sexualidade. Se, a princípio, zelar pelo silêncio recatado sobre o sexo poderia parecer um caminho moralmente desejável, Foucault (2002) afirmará que, nos três últimos séculos, uma rede de aparelhos regulatórios e discursivos serão inventados para proferir saberes racionalizados e, assim, ao invés de reprimi-la, falar sobre a sexualidade, falar para a sexualidade e para falar pela sexualidade.

Como um dispositivo histórico articulado e articulador de uma rede heterogênea de práticas, discursos e técnicas de gerenciamento e controle dos modos de experimentar o corpo, os desejos e as relações, para Foucault (2014b), a sexualidade seria instituída como algo a ser cuidada e protegida dos riscos, tornando-se sujeitada aos controles dos corpos, de modos de existências e de populações (CASSAL, GONZALEZ, BICALHO, 2011). Historicamente, o dispositivo da sexualidade teria se estabelecido como forma de afirmação da burguesia. O sangue que distinguia a nobreza de outros grupos sociais foi substituído pela primazia do corpo saudável e higiênico que reafirmava a hegemonia da burguesia, seu poder e respeito social, bem

como sua longevidade e descendência. Assim, a supremacia da burguesia dependia da exploração econômica, mas também da dominação física (FOUCAULT, 2014b).

Como dispositivo, a sexualidade opera e se expande através de relações de poder produzindo formas legítimas e ilegítimas de seu exercício. Foucault (2014a) compreende poder como uma rede de configurações de forças que mobilizam e incitam processos dinâmicos que precisam ser olhados sempre em perspectiva relacional. O poder se articulava por meio de estratégias que, em exercícios, produzem discursos e verdades e, como tal, subjetividades orientadas por parâmetros normalizados e normalizadores. Muitas das instituições e saberes que emergiram em determinados momentos históricos buscavam propagar estratégias de governo de indivíduos e grupos sociais com o objetivo de trazê-los e mantê-los em normas de condutas traçadas em determinado cenário. Norma compreendida como noção que orienta um *deve ser* homogeneizado, uma medida comum de caráter prescritivo que precisa ser apreciada quanto à proximidade ou distanciamento de uma regra por meio do exercício de jogos de oposição: normal-anormal, incluído-excluído, ajustado-desajustado, moral-amoral, adequado-inadequado (FOUCAULT, 2014a; 2012). O dispositivo de sexualidade se infiltrará nos contextos mais íntimos da vida, trocando a repressão ou proibição pela administração, sujeitando os indivíduos a um exercício individualizado de poder (FOUCAULT, 2014b) contribuindo para a perspectiva de valorização de uma masculinidade entendida como hegemônica.

A formulação do conceito de masculinidade hegemônica (CONNELL, MESSERSCHMIDT, 2013) produziu tensões ao propor que se desmontassem as compreensões sobre os papéis do sexo masculino para abarcar questões de práticas de poder, violência, desigualdades e vulnerabilidades que se infiltravam no tecido social, constituindo o que seria uma masculinidade apropriada em uma estrutura de relações de gênero que, inclusive, também escalonaria as masculinidades em hegemônicas e subalternas. Neste contexto, a dominação dos homens sobre as mulheres se manteve, mas a masculinidade ganhou a suposição social e cultural de que precisaria ser alcançada e cultivada continuamente, sob pena de ser fragilizada ou perdida (SILVA, 2000). Nas últimas décadas, estudos feministas colocaram sob análise o sistema patriarcal e propuseram reexames quanto ao masculino como

referência existencial (BUTLER, 2019). Mais recentemente, debates oportunizaram questionamentos a formas naturalizadas e homogêneas de vivenciar as masculinidades, reivindicando o direito à pluralidade (CONNELL, MESSERSCHMIDT, 2013). Para Kimmel (1998), as masculinidades são construídas em dois campos inter-relacionados de relações de poder, “[...] nas relações de homens com mulheres (desigualdade de gênero) e nas relações dos homens com outros homens (desigualdades baseadas em raça, etnicidade, sexualidade)” (p. 105); assim, alguns dos elementos constitutivos na construção social de masculinidades seriam o sexismo e a homofobia.

QUAIS MASCULINIDADES PERMEIAM A INSTITUIÇÃO POLÍCIA MILITAR?

Estudos internacionais sobre organizações policiais convergem ao identificar o machismo, seus traços e posturas, como formas de expressão cultural comuns a tais contextos (BITTNER, 1990; CHAN, 1997; SKOLNICK, FYFE, 1993). No Brasil, Muniz (1999), ao estudar o universo cultural e institucional da Polícia Militar no estado do Rio de Janeiro, tratou do que chamou de *ethos* masculino, que seriam as manifestações de atributos associados à imagem do policial ideal, como o uso da força e perfil de ser naturalmente ameaçador. Ao refletir sobre as representações de gênero e os processos constitutivos do ser masculino em uma unidade da PM no estado de Minas Gerais, Batista (2005) identificou que as experiências masculinas vão se construindo a partir de redes negociadas de interditos e normas institucionais que regulamentam os modos de ser e agir dos policiais daquele batalhão. Grisoski (2020), em suas problematizações sobre a produção de subjetividade de policiais femininas no estado do Paraná, afirmou que a PM seria uma instituição historicamente constituída como masculina, seu universo e dinâmica articulariam a produção de um ideal de masculinidade prevalente, ou seja, de valorização da virilidade, bravura e força física.

A PM se construiu como uma instituição de homens. Seu contexto e sua dinâmica, historicamente fabricados, foram reforçadores de normativas sociais sobre o ser homem que assumia e exercitava posições de força e proteção através do aparelho policial. O aceite para a entrada de mulheres na corporação significou um marco (MOREIRA, 2016b), mas mostrou-se enganosa a leitura de que tal esforço era

pelo favorecimento de maior diversidade interna. A inserção das mulheres na PM foi com o intuito de “maternalização da sociedade” (MOREIRA, 2017, p. 89) e ter uma polícia mais humanizada, já que às policiais eram destinadas tarefas institucionais exclusivas que solicitavam qualidades tidas como femininas, como saber dar suporte afetivo, atenção e cuidado a grupos mais vulneráveis, como idosos e crianças. Em um exercício de externalização do trabalho doméstico (HIRATA, KERGOAT, 2007), ou seja, a transposição para o âmbito social de atividades antes executadas na vida privada, a constituição de mulheres policiais, invés de romper, reforçou um binarismo de gênero e, não significou a fragmentação do ideal de masculinidade (MOREIRA, 2016b).

A presença feminina rompeu com a exclusividade deles, mas o ideal de masculinidade continuou se articulando e reconstruindo o universo institucional, agora englobando as policiais. O ideal de masculinidade continuou hegemônico, apresentando-se como normativo para todos, homens e mulheres, por meio de discursos e práticas (SCHACTAE, 2011). Isso significa que a inserção de mulheres nas instituições militares resultou na cobrança para que apresentassem em sua atuação atributos do espectro da virilidade, como força e vigor físico, destemor e dominância (MOREIRA, 2016b). Bandinter (2005) afirma que a maior inserção de mulheres no âmbito do trabalho assalariado teria contribuído para uma nova sensibilidade social às questões de gênero, proporcionando reviravoltas nas suas definições: “A imagem da mulher tradicional ia-se apagando para dar lugar a uma outra, mais viril, mais forte, quase senhora de si, se não do universo” (BADINTER, 2005, p. 14).

Entendemos como necessário destacar que a atividade policial solicita atributos em seu perfil profissiográfico comumente identificados como de masculinidade: controle emocional, coragem, ser objetivo, ser conciso, dentre outros (SECRETARIA NACIONAL DE SEGURANÇA PÚBLICA, 2012). Apesar disso, indivíduos de distintos gêneros e sexualidades podem desempenhá-la. Como a questão da sexualidade se reflete no modo de ser da instituição Polícia Militar? Tal problematização torna-se fundamental de ser feita, mas nessas páginas podemos apenas incitar tal questão esperando que futuramente possamos abraça-la em um outro texto.

CAMINHO METODOLÓGICO

Neste artigo exploramos o edital nº 01 do concurso público destinado ao preenchimento de vagas no cargo de cadetes da PMPR, com previsão de convocação para 2019 (GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ, 2019a). Na versão original, o edital especificava a exigência de que os candidatos apresentassem a característica de “masculinidade” (GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ, 2019a, p. 23). Na versão retificada, divulgada poucos dias depois da primeira (GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ, 2019b), a palavra foi substituída por “enfrentamento”, mas a descrição foi quase integralmente mantida. Nessa discussão consideramos o edital tanto em sua versão original quanto após sua retificação, como um artefato social por constituir materialidade a partir da configuração de forças diversas, sendo produtor e produto de relações, processos e fenômenos, assim como tensões e conflitos. Desta forma, o edital não deve ser problematizado sem considerar o contexto subjetivo e objetivo em que se constituiu (SPINK, 2002).

O edital n. 01 foi elaborado pelo Núcleo de Concursos da Universidade Federal do Paraná (UFPR) sob responsabilidade do Centro de Recrutamento e Seleção da Polícia Militar do estado do Paraná. O documento, como principal orientador do concurso público, apresentava as etapas do processo e as exigências impostas aos candidatos, além de informações diversas sobre a seleção (UFPR, 2019). O processo do concurso foi composto por avaliações em duas etapas. A primeira, de caráter eliminatória e classificatória, consistia de conhecimentos gerais, com questões objetivas, e de compreensão e produção de textos, com questões discursivas. A segunda etapa era composta por provas de habilidades específicas (PHE) realizadas por bancas reguladas pelo próprio edital e compostas por militares e/ou civis. As PHE eram organizadas nas seguintes fases eliminatórias: Investigação Social (IS), para análise da vida pregressa do candidato; Avaliação Psicológica (AP), com banca examinadora de psicólogos que avaliava a presença e a intensidade de habilidades específicas e características de personalidade; Exame de Sanidade Física (ESAFI), com avaliações médica e odontológica; e Exame de Capacidade Física (ECAFI), um conjunto de provas físicas que avaliava, entre outras habilidades, força, velocidade,

potência muscular, coordenação e equilíbrio dinâmico e/ou flexibilidade (GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ, 2019a).

Com sustentação dos operadores analíticos foucaultianos de relações de poder e disciplina, assumimos o entendimento de que o edital em questão norteou a identificação de indivíduos em um exercício sustentado por um “olhar calculado” (FOUCAULT, 1989) para, aprovados no concurso público, serem cooptados como engrenagem do poder disciplinar da instituição polícia militar. Como perspectiva das relações de poder, a disciplina, ou poder disciplinar, pronuncia-se por estratégias meticulosas de organização das vidas, em perspectiva individual, que se tornam ordenadas por linearidade, utilidade, obediência e docilidade. A disciplina se sustenta pela interiorização de normas, ou seja, de um *deve ser* que não tolera particularidades (FOUCAULT, 1989; 2014a). A rede que se estabelece entre elementos, relações, estratégias, o dito e o não dito em determinado momento histórico são chamados de dispositivos (FOUCAULT, 2014a). A partir de tal enfoque, compreendemos o edital n.1 como um dispositivo operador de estratégias disciplinares, devendo ser questionado em sua produtividade tática (efeitos de saber-poder que produzem) e sua integração estratégica (correlação de forças que solicita sua utilização).

OS EDITAIS COMO ARTEFATOS SOCIAIS

O Conselho Federal de Psicologia (CFP) esclarece que a avaliação psicológica para fins de seleção de candidatos se constitui como um processo “[...] sistemático, de levantamento e síntese de informações, com base em procedimentos científicos que permitem identificar aspectos psicológicos do(a) candidato(a) compatíveis com o desempenho das atividades e profissiografia do cargo” (CFP, 2016, p. 02). Exclusivamente conduzido por psicólogos, o processo deve se ater aos instrumentos e normas reconhecidos pela comunidade científica como adequados para tais fins. Quanto aos constructos ou dimensões psicológicas a serem avaliados, estes devem estar claramente definidos e descritos no edital, que obrigatoriamente deve ter sido elaborado com participação de profissionais da psicologia (CFP, 2016).

Em um dos editais aqui analisado, o perfil profissiográfico, ou seja, as informações e características necessárias para a função a ser realizada, está apresentado em três quadrantes. Em um deles estão nomeados os 66 constructos ou habilidades que se pretende avaliar, descritos com detalhes no segundo quadrante. No terceiro quadrante, as dimensões mínimas a serem atingidas pelos candidatos são indicadas, podendo ser baixas, medianas ou acentuadas. O resultado final de cada candidato, categorizado em apto ou não apto, era obtido pela ponderação do seu desempenho nas características estabelecidas, devendo atingir as dimensões mínimas em pelo menos 2/3 ou estará eliminado do processo. Os constructos ou habilidades indicados no edital eram os mais diversos, tais como, memória, descrita como “aptidão para reter e evocar, de forma direta ou indireta, nomes, fisionomias, sons, imagens e detalhes, no sentido de associações, tornando-as disponíveis para a lembrança imediata” (GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ, 2019a, p. 20), com expectativa de que seja avaliada como estando presente na intensidade mediana ou acentuada; característica de emotividade, “expressão de vibrações, choques ou comoções interiores das funções psicológicas e fisiológicas” (p. 20), com intensidade baixa ou mediana; característica de vulnerabilidade, que seria a “tendência a vivenciar intensamente um sofrimento emocional. Fragilidade emocional” (p. 21), com intensidade baixa; característica afago, ou seja, a “capacidade de o indivíduo buscar apoio e proteção; o quanto um indivíduo espera ter seus desejos satisfeitos por alguma pessoa querida e amiga, deseja ser afagado, protegido, amado, orientado, perdoado e consolado” (p. 23), com dimensão mediana ou acentuada (GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ, 2019a).

Entre as 66 características psicológicas que compõem o edital estava a chamada de “masculinidade”, definida como a “capacidade de o indivíduo em não se impressionar com cenas violentas, suportar vulgaridades, não emocionar-se facilmente, tampouco demonstrar interesse em histórias românticas e de amor” (GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ, 2019a, p.23). Conforme consta na figura a seguir:

Figura 1: trecho do edital n.01-cadete PMPR, 2019

		conformismo aos outros.	
C30	Extroversão	Habilidade do indivíduo em descrever-se como expansivo, sociável, acessível, de facilidade de contato com desconhecidos e grupos.	>=Regular
C31	Masculinidade	Capacidade de o indivíduo em não se impressionar com cenas violentas, suportar vulgaridades, não emocionar-se facilmente, tampouco demonstrar interesse em histórias românticas e de amor.	>=Regular
C32	Empatia	Habilidade do indivíduo em ser empático, prestativo, generoso e altruísta.	>=Regular
C33	Dominância	Capacidade de o indivíduo apresentar sentimentos de autoconfiança e o desejo de controlar os outros, influenciar ou dirigir o comportamento deles através de sugestão, sedução, persuasão ou comando.	>=Médio

Fonte: GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ (2019a, p. 23) – Recorte realizado pelas autoras.

Imediatamente após a divulgação desse edital, a presença do item masculinidade ganhou visibilidade na imprensa estadual e nacional (ALBUQUERQUE, 2018; PACHECO, FERNANDES, 2018; PAVANELI, BARRETO, 2018). Notas de diversos setores foram divulgadas. A PM, por meio de nota, destacou, segundo reportagens, o compromisso de que utiliza apenas instrumentos científicos e instrumentos aprovados pelo CFP (PACHECO, FERNANDES, 2018) e afirmou que a escolha pela denominação masculinidade foi do autor do trecho do edital que trata da avaliação psicológica, um psicólogo, como determina o CFP (2016). Além disso, o autor teria assegurado para a corporação que a testagem de tal característica não traria conotação de gênero (ALBUQUERQUE, 2018). Segundo advogado membro da Comissão de Fiscalização de Concursos Públicos da OAB-DF, o problema que o edital apresentava era quanto à subjetividade da característica “masculinidade” e o desafio de como medi-la. Além disso, afirmava ser o edital discriminatório e sem amparo legal (PACHECO, FERNANDES, 2018). Em nota de repúdio, a Aliança Nacional LGBTI+ (Lésbicas, Gays, Bissexuais, Transexuais, Travestis e Intersexuais) e o Grupo Dignidade, ambos de Curitiba, Paraná, lembraram que a exigência de masculinidade feria a Constituição Brasileira e a Declaração Universal de Direitos Humanos em suas proposições de respeito à igualdade de todas as pessoas (PAVANELI, BARRETO, 2018). Para o Conselho Regional de Psicologia do Paraná (CRP-PR), o edital, além de discriminatório, também seria preconceituoso por oprimir os homens em sua capacidade de demonstração de sensibilidade, bem como as mulheres, já que o

concurso público as aceitavam como candidatas às vagas. Como encaminhamento, o Conselho afirmou que o edital seria avaliado no departamento jurídico do órgão devido ao uso do constructo “masculinidade” ser atípico (PACHECO, FERNANDES, 2018).

Pouco depois da publicização, o documento – edital n.1 (GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ, 2019a) - foi retificado constituindo o edital n.2 (GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ, 2019b). No novo material o termo “masculinidade” substituído por “enfrentamento”, além de alterações na definição. “Enfrentamento” foi colocado como “capacidade de o indivíduo em não se impressionar com cenas violentas, suportar vulgaridades e de não emocionar-se facilmente” (GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ, 2019b, p. 23). Enquanto que “masculinidade” tinha sido colocado como “capacidade de o indivíduo em não se impressionar com cenas violentas, suportar vulgaridades, não emocionar-se facilmente, tampouco demonstrar interesse em histórias românticas e de amor” (GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ, 2019a, p. 23). A PM afirmou que a mudança de “masculinidade” para “enfrentamento” não trouxe prejuízo para o processo seletivo (ALBUQUERQUE, 2018).

Seria a mudança do edital n.1 e a constituição de um novo material um ajuste – algo não necessariamente incomum em processos seletivos e concursos públicos – ou a concessão às pressões públicas e judiciais? Das duas leituras possíveis, a última é a que tomamos como fomentadora das problematizações aqui feitas.

AS MASCULINIDADES FALAM PELO SUJEITO

Compreendemos o edital n.1 do concurso público destinado ao preenchimento de vagas no quadro da PMPR como um dispositivo que ativa jogos de saber-poder, constituindo discursos e subjetividades, devendo ser, então, questionado em sua produtividade tática. O texto, em especial as características psicológicas descritas, evidencia como os indivíduos são objetivados, ou seja, como são tomados como objetos sobre os quais se impõe uma estratégia disciplinar que explicita normas do que pode ou não ser, ter e expressar. Para Foucault (1989), as estratégias disciplinares são “[...] métodos que permitem o controle minucioso das operações do

corpo, que realizam a sujeição constante de suas forças” (p. 118). As estratégias disciplinares operam pela maquinaria de poder que adentra corpos e os tornam docilizados, fabricando indivíduos readequados às normas, formatados subjetivamente. Um corpo dócil é um corpo útil e disciplinado nas mínimas parcelas da vida (FOUCAULT, 1989) e assim, recomposto para que possa circular em meio às relações de poder.

A partir do século XVI, o sexo foi cada vez mais colocado em discurso, sendo acessado ou calado através de táticas, mecanismos ou dispositivos de poder, tornando-se assim um alvo histórico de interdições que formam demarcadoras de novas possíveis maneiras de se interpretarem as relações entre poder e sexo. O sexo foi, e ainda é, um importante produtor de formas padronizadas e artificiais de vida, sendo uma parte real que auxilia na constituição de um todo, de uma identidade sexual. Já a sexualidade, esta deve ser considerada como uma construção histórica e social que passou a falar do sujeito mais do que ele próprio poderia dizer (FOUCAULT, 2014b).

Trazendo para este contexto teórico a masculinidade como característica a ser delimitada e analisada no processo seletivo sobre o qual nos debruçamos, ela é colocada na rubrica da normalidade apenas quando avaliada estar dentro dos parâmetros visíveis indicados no edital. Desta forma, a valorização da masculinidade, como estratégia disciplinar articulada pelo processo, se configura como relação de forças que tenta produzir uma sexualidade tecnicamente útil, em uma dimensão produtiva do poder (FOUCAULT, 2014b). Entretanto, a noção de masculinidade privilegiada é a de uma forma fixa e naturalizada de ser e viver que, apesar de ser imposta por meio de um documento, para além dele, é conclamada pela PM, exemplo de uma instituição que, como tantas outras, coloca o sexo em discurso.

Por que o edital fala sobre o sexo ao invés de estimular o silêncio? A possibilidade da resposta é que temos aqui um exemplo de incitação da vontade de saber (FOUCAULT, 2014b) que, para fins de controle, promove o exame da sexualidade de cada candidato para, quando aprovados, sequestrá-la para o campo de disputas internas e externas do exercício do poder da instituição polícia militar,

tornando esses antes candidatos, agora policiais, contribuintes para a manutenção da segurança em uma estratégia de governabilidade (FOUCAULT, 2014a).

Com a concepção de relações de poder como aqui resgatado, também podemos mapear alguns pontos de análise das relações de gênero. O edital cita a lei estadual n. 14.804 de 2005, que destina até 50% das vagas de inclusão no quadro de oficiais para mulheres (GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ, 2019a), colocando pretensões de igualdade de gênero na constituição da corporação. Todavia, torna-se possível afirmar que a igualdade proclamada se mostra um discurso enganador, já que a citação da lei está a poucas páginas da exaltação da masculinidade fria e dominante tanto para eles quanto para elas. E, ainda, se há dinâmicas de simetria de gênero, ela está na opressão de ambos, perspectiva que coaduna com as discussões de como o ideal de masculinidade é hegemônico no universo institucional da PM (SCHACTAE, 2011) e de como esta ainda se organiza tomando o masculino, naturalizado e homogeneizado, como referência existencial (BUTLER, 2019). Após inserção no quadro institucional, as mulheres seriam submetidas a um processo de formatação chamado “policização” (CALAZANS, 2004, p. 148) para que aprendessem, ao apagar suas singularidades, corresponder às expectativas de ser policial pela aprendizagem, com uso de força ostensiva, agilidade e controle das emoções (GRISOSKI, 2020; GRISOSKI, SANTIAGO, 2021), ou seja, características, mais uma vez, tidas como masculinas (CONNELL, MESSERSCHMIDT, 2013; SILVA, 2000), o que pode, por vezes, ocasionar uma relativização dos sujeitos às características que são historicamente construídas e reforçadas por um discurso social amplo, não sendo uma particularidade dos contextos militares (GRISOSKI, SANTIAGO, 2021).

A imposição que o documento faz da característica masculinidade às mulheres reordena o feminino o colocando como oposição e profere o discurso de que elas somente poderão ser policiais se assumirem o parâmetro do gênero masculino histórico e socialmente constituído e formatado em uma perspectiva de masculinidade hegemônica (CONNELL, MESSERSCHMIDT, 2013), dimensão que somente pode ser pensada de forma relacional (KIMMEL, 1998). A formatação que submeterá as mulheres também irá impor seu crivo aos representantes de masculinidades

consideradas subalternas, como homens mais velhos, homossexuais e outros. Dessa forma, entende-se que o material categoriza como opostos masculino e feminino desconsiderando constituições identitárias de gênero e sexualidade mais plurais.

Defendemos que as relações de poder da PM, disparadas durante o processo de seleção, são tão enrijecidas que impoem à feminilidade, mais do que uma posição submissão, também a rubrica da não importância e, assim, passível de ser abandonada em direção ao patamar da masculinidade hegemônica. Desta forma, qualquer expressão que poderia se aproximar das entendidas como femininas, em homens e mulheres, seriam tratadas como abjetas (BUTLER, 2019).

Como os candidatos homens vivenciarão este ideal normativo? Para alguns, o discurso talvez fortalecesse o único modo de ser que conheçam e faça sentido, mas para outros, a masculinidade descrita no edital também seria um discurso persuasivo e ameaçador, em que qualquer outra existência seria deslegitimada e, assim, precisaria ser apagada. Para Kaufman (1994), algumas estruturas sociais produzem “experiências contraditórias do poder masculino” (p. 01) por serem exatamente os mesmos sistemas que constituem privilégios e fortalecimento para os homens ao mesmo em que os oprimem e os brutalizam, negando a eles a oportunidade da expressão social de sentimentos e necessidades, podendo causar dor e sofrimento. Entendemos que a experiência contraditória do poder masculino também pode ser localizada no constante movimento a que os homens são submetidos de, ao ter sua masculinidade socialmente reconhecida, precisar constantemente reforçá-la, sob pena de perdê-la, pela promoção e adesão aos tabus e rituais culturais e sociais (CECCARELLI, 1997), como as expressões de competitividade no âmbito social e político, a participação em formas controladamente violentas de práticas esportivas e de lazer, o endosso de piadas homofóbicas e outros. A construção da masculinidade é constante e, uma vez alcançada, precisa ser reafirmada e salvaguardada do perigo da feminilidade e de outras masculinidades menos valorizadas. Como já afirmado, as relações de poder que hierarquizam homens e mulheres também vão escalonar diferentes formas de masculinidades (KIMMEL, 1998; KAUFMAN, 1994). Na organização militar, por exemplo, provas de masculinidades são perceptíveis em

análises atentas de brincadeiras jocosas ou nas regras implícitas de contato ou distanciamento nas atividades físicas (BATISTA, 2005).

Quanto à condução do processo de verificação das características e constructos aqui destacados, temos nessa tarefa como principal perito um profissional da psicologia, ciência historicamente constituída e autorizada a estabelecer linhas de ajustes de diversos fenômenos e expressões humanas, como a sexualidade, mas não somente esta. Torna-se importante considerar ser um psicólogo a principal figura analisadora de toda a conjectura desenhada, já que não é qualquer discurso que está sendo proferido por ele, mas uma produção de saber-poder que opera a função de localizar e pinçar o corpo útil e, ao mesmo tempo, em condições de ser sujeitado (FOUCAULT, 1989), processo em que ele é o mais visível arquiteto do dispositivo disciplinar. O importante e, em certa medida, contraditório papel do perito se evidencia quando vemos que a própria instituição PM, que edifica e faz circular todas as relações e estratégias, responsabiliza publicamente o profissional pela elaboração dos discursos que norteiam o concurso. O papel assumido pelo profissional, provavelmente representante de uma psicologia ainda binária e oposicionalmente generificada, mostra toda sua dualidade: ele é perito das normas, ganhando visibilidade, mas também é vítima de assujeitamentos.

Há na psicologia possibilidades para se romper pretensões universalistas de gênero abrindo espaço para debates diante de questões e cenários do século XXI? Infelizmente, podemos apenas delinear tal provocação aqui, não havendo espaço para aprofundamentos.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Procuramos neste artigo indagar a construção de masculinidades no contexto da instituição Polícia Militar. Em um dos concursos públicos recentes, seu edital, retificado posteriormente, colocava como item a ser medido na avaliação psicológica a característica nomeada de “masculinidade”, sendo ela definida como a “capacidade de o indivíduo em não se impressionar com cenas violentas, suportar vulgaridades,

não emocionar-se facilmente, tampouco demonstrar interesse em histórias românticas e de amor” (GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ, 2019a, p. 23). Os documentos, tanto na versão originalmente publicada quanto após retificação, foram aqui considerados como artefatos de uma construção social e subjetiva que colocou em discurso estratégias disciplinares de manutenção de um único modo de ser e viver uma masculinidade bem específica, dominadora e viril, imposta tanto para os futuros policiais quanto para as futuras policiais.

Historicamente, a PM se constituiu como um lugar de homens. Suas dinâmicas e processos fabricaram e ainda fabricam uma masculinidade hegemônica (CONNELL, MESSERSCHMIDT, 2013), normativa e envolta em relações de poder que precisa ser salvaguardada a todo custo ao preço de apagar ou ajustar qualquer singularidade ou complexidade possível, por meio do emprego e combinação de estratégias disciplinares. É esta masculinidade hegemônica que, por meio do item “masculinidade”, o edital solicita.

Em nossa trajetória, as problematizações mostraram-se complexas e provocativas, sendo que não se esgotaram, pelo contrário, necessitam ser ampliadas. Assim, defendemos que os estudos acadêmicos e a literatura científica tenham potência para produzir narrativas e estimular novos e antigos debates sobre perspectivas e atravessamentos de gênero em contextos por vezes invisibilizados, como as instituições militares e outras da área da segurança, espaços historicamente constituídos como masculinos.

REFERÊNCIAS

ALBUQUERQUE, A.L. ‘Masculinidade’ é critério em avaliação psicológica para vaga na PM do PR. **Folha de São Paulo**, São Paulo, 13 ago. 2018. Disponível em: <https://www1.folha.uol.com.br/cotidiano/2018/08/masculinidade-e-criterio-em-avaliacao-psicologica-para-vaga-na-pm-do-pr.shtml#comentarios>. Acesso em: 27 abr. 2020.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE SÃO PAULO – ALESP. **Decreto nº 24.548**: institui, na guarda civil, um corpo de Policiamento Especial Feminino, 12 de

maio de 1955. São Paulo: ALESP, 1955. Disponível em: <https://www.al.sp.gov.br/norma/106996>. Acesso em 22 set. 2021.

BADINTER, E. **Rumo equivocado**: o feminismo e alguns destinos. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2005.

BATISTA, A. B. **Caserna – lugar de homens**: um olhar de gênero na formação do jovem militar. Dissertação (Programa de Pós-Graduação em Economia Doméstica – UFV), Viçosa: Universidade Federal de Viçosa, 2005. Disponível em: <https://www.locus.ufv.br/handle/123456789/9390>. Acesso em: 23 abr. 2020.

BEAUVOIR, S. **O segundo sexo**. Rio de Janeiro: Nova Fronteira, 2014.

BITTNER, E. **Aspects of police work**. Boston: Northeastern University Press, 1990.

BRASIL. **Constituição da República Federativa do Brasil de 1988**. Brasília, 1988. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm. Acesso em: 22 abr. 2020.

BUTLER, J. **Problemas de gênero**: feminismo e subversão da identidade. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2019.

CALAZANS, M.E. Mulheres no policiamento ostensivo e a perspectiva de uma segurança cidadã. **São Paulo em Perspectiva**, São Paulo, v. 18, n. 1, p. 142-150, Mar. 2004. Disponível em: http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0102-88392004000100017&lng=en&nrm=iso. Acesso em: 03 mai. 2020.

CASSAL, L.C.B.; GONZALEZ, A.M.G.; BICALHO, P.P.G. Psicologia e o dispositivo da sexualidade: biopolítica, identidades e processos de criminalização. **Psico**, Porto Alegre, v. 42, n. 4, p. 465-473, 2011. Disponível em: <http://revistaseletronicas.pucrs.br/ojs/index.php/revistapsico/article/view/8600>. Acesso em: 23 abr. 2020.

CECCARELLI, P. R. A Construção da Masculinidade. **Percursos: Revista de Psicanálise**, São Paulo, Ano X, nº 19, 1997, p. 49-56. Disponível em: http://revistapercurso.uol.com.br/index.php?apq=artigo_view&ida=570&ori=edicao&id_edicao=19. Acesso em: 22 abr. 2020.

CHAN, J.B.L. **Changing police culture**: policing in multicultural society. Cambridge: Cambridge University Press, 1997.

CONNELL, R.W.; MESSERSCHMIDT, J.W. Masculinidade hegemônica: repensando o conceito. **Revista de Estudos Feministas**, Florianópolis, v. 21, n. 1, p.241-282, Abr. 2013. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/ref/a/cPBKdXV63LVw75GrVvH39NC/?format=pdf&lang=pt>. Acesso em: 30 set. 2021.

CONSELHO FEDERAL DE PSICOLOGIA. **Resolução CFP n.º 002/2016**. Regulamenta a avaliação psicológica em concurso público e processos seletivos de natureza pública e privada e revoga a Resolução CFP n.º 001/2002, Brasília, 21 jan. 2016. Disponível em: <http://satepsi.cfp.org.br/docs/Resolucao002-2016.pdf>. Acesso em: 30 abr. 2020.

FOUCAULT, M. **Vigiar e punir: nascimento da prisão**. Petrópolis, RJ: Vozes, 1989.

FOUCAULT, M. **História da sexualidade 3: o cuidado de si**. Rio de Janeiro: Graal, 2002.

FOUCAULT, M. **Em defesa da sociedade**. Curso no Collège de France (1975-1976). São Paulo: Martin Fontes, 2012.

FOUCAULT, M. **Microfísica do poder**. 28a. ed. São Paulo: Paz & Terra, 2014a.

FOUCAULT, M. **História da sexualidade 1: a vontade de saber**. 3. ed. Rio de Janeiro: Graal, 2014b.

GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ. Diretoria de Pessoal. Centro de Recrutamento e Seleção. **Edital n.º 01-cadete PMPR-2019**. Concurso público destinado ao preenchimento de vagas no cargo de cadete policial militar da Polícia Militar do estado do Paraná, Curitiba, 2019a. Disponível em: <https://editalconcursosbrasil.com.br/wp-content/uploads/2018/08/edital-pm-pr-2018-cadete.pdf>. Acesso em: 22 set. 2021.

GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ. Diretoria de Pessoal. Centro de Recrutamento e Seleção. **Edital n.º 01-cadete PMPR-2019 (Retificado pelo Edital n.º 02-Cadete PMPR-2019)**. Concurso público destinado ao preenchimento de vagas no cargo de cadete policial militar da Polícia Militar do estado do Paraná, Curitiba, 2019b. Disponível em: <https://servicos.nc.ufpr.br/PortalNC/PublicacaoDocumento?pub=118>. Acesso em: 22 set. 2021.

GRISOSKI, D.C. **Mulheres policiais: produção de subjetividade em um Batalhão da Polícia Militar do Paraná**. 2020. Dissertação (Mestrado em Psicologia) - Universidade Estadual de Londrina, Londrina, 2020. Disponível em: <http://www.bibliotecadigital.uel.br/document/?code=vtls000231154>. Acesso em: 22 set. 2021.

GRISOSKI, D.C.; SANTIAGO, E. Produção de subjetividade de mulheres policiais de um Batalhão da Polícia Militar do Paraná, **Revista de Psicologia**, v.12, n.1, p. 99-111, 2021. Disponível em: <https://doi.org/10.36517/revpsiufc.12.1.2021.8>. Acesso em 22 set. 2021.

HIRATA, H.; KERGOAT, D. Novas configurações da divisão sexual do trabalho. **Cadernos de Pesquisa**, São Paulo, v. 37, n.132, p. 595-609, set./dez. 2007.

Disponível em: <http://www.scielo.br/pdf/cp/v37n132/a0537132.pdf>. Acesso em: 28 abr. 2020.

KAUFMAN, M. **Los hombres, el feminismo y las experiências contradictorias del poder entre los hombres**, 1994. Disponível em: <http://www.michaelkaufman.com/wp-content/uploads/2008/12/los-hombres-el-feminismo-y-las-experiences-contradictorias-del-poder-entre-los-hombres.pdf>. Acesso em: 03 mai. 2020.

KIMMEL, M.S. A produção simultânea de masculinidades hegemônicas e subalternas. **Horizontes antropológicos**, v. 4, n. 9, p. 103-117, 1998. Disponível em: <https://www.scielo.br/pdf/ha/v4n9/0104-7183-ha-4-9-0103.pdf>. Acesso em: 04 mai. 2020.

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA. **Segurança pública**. Disponível em: <https://legado.justica.gov.br/sua-seguranca/seguranca-publica>. Acesso em: 22 abr. 2020.

MOREIRA, R. A invenção da mulher policial militar no Paraná. In: MOREIRA, R.; SCHAETAE, A. M. (org.). **Gênero e instituições armadas**. Guarapuava: Editora Unicentro, 2016a, p. 49-94.

MOREIRA, R. **Entre o mito e modernidade: a entrada de mulheres na Polícia Militar do Paraná**. Editora Unicentro: Guarapuava, 2016b.

MOREIRA, R. **Sobre mulheres e polícias: polícia feminina no Brasil – a invenção paulista (1955-1964)**. Guarapuava: Editora Unicentro: 2017.

MUNIZ, J. **Ser policial é, sobretudo, uma razão de ser: cultura e cotidiano da Polícia Militar do Estado do Rio de Janeiro**. 1999. Tese (Doutorado em Ciência Política) - Instituto Universitário de Pesquisas do Rio de Janeiro (IUPERJ), Rio de Janeiro, 1999. Disponível em: https://www.ucamcesec.com.br/wp-content/uploads/2011/05/Ser_policial_sobretudo_razao_ser.pdf. Acesso em: 28 abr. 2020.

PACHECO, L.; FERNANDES, M. A masculinidade posta à prova. **Jornal Correio Brasiliense**, Brasília, 15 ag. 2018. Disponível em: <http://especiais.correiobraziliense.com.br/masculinidade-carreira-militar>. Acesso em: 27 abr. 2020.

PARKER, R. Cultura, economia política e construção social da sexualidade. In: LOURO, G. L. (Org.), **O corpo educado: pedagogias da sexualidade**. Belo Horizonte: Autêntica, 2000, p. 89-109.

PAVANELI, A., BARRETO, H. Concurso da PM do Paraná tem 'masculinidade' como critério em avaliação psicológica. **Portal G1 PR, RPC**, Curitiba, 13 ago. 2018. Disponível em: <https://g1.globo.com/pr/parana/noticia/2018/08/13/concurso-da-pm-do-parana-tem-masculinidade-como-criterio-em-avaliacao-psicologica.ghtml>. Acesso em: 27 abr. 2020.

SCHACTAE, A.M. **Farda e batom, arma e saia: a construção da polícia militar feminina no Paraná (1977-2000)**. 2011. Tese (Doutorado em História) - Universidade Federal do Paraná, Curitiba, 2011. Disponível em <https://acervodigital.ufpr.br/bitstream/handle/1884/25896/tese.pdf?sequence=1&isAllowed=y>. Acesso em 28 set. 2021.

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA E ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO PARANÁ. **Formas de ingresso**. Disponível em: <http://www.pmpr.pr.gov.br/Pagina/Formas-de-Ingresso>. Acesso em: 22 set. 2021a.

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA E ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO PARANÁ. **Histórico**. Disponível em: <http://www.pmpr.pr.gov.br/Pagina/Historico>. Acesso em: 22 set. 2021b.

SECRETARIA NACIONAL DE SEGURANÇA PÚBLICA. **Perfil dos cargos das instituições estaduais de segurança pública : estudo profissiográfico e mapeamento de competências**. Brasília: Ministério da Justiça, Secretaria Nacional de Segurança Pública, 2012. Disponível em: <https://www.mpma.mp.br/arquivos/CAOPCEAP/Profissiografia.pdf>. Acesso em: 30 set. 2021.

SILVA, S. G. Masculinidade na história: a construção cultural da diferença entre os sexos. **Psicologia, Ciência e Profissão**, Brasília, v.20, n.3, p.08-15, set. 2000. Disponível em: http://pepsic.bvsalud.org/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S1414-98932000000300003&lng=pt&nrm=iso&tlng=pt. Acesso em 22 abr. 2020.

SILVA, S.G. A crise da masculinidade: uma crítica à identidade de gênero e à literatura masculinista. **Psicologia, Ciência e Profissão**, Brasília, v. 26, n. 1, p. 118-131, 2006. Disponível em: https://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S1414-98932006000100011&lng=en&nrm=iso. Acesso em: 21 abr. 2020.

SKOLNICK, J.H.; FYFE, J.J. **Above the law: police and the excessive use of force**. New York: The Free Press, 1993.

SPINK, P. La psicología y la sociedad civil: recordando a Gramsci. **Revista Avespo**, Barcelona. V. 24, n.2, p.9-34, jan. 2002.

UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ. Núcleo de concursos. **Curso de formação de oficiais-Cadete PMPR-2019**, 2019. Disponível em: <http://portal.nc.ufpr.br/PortalNC/Concurso?concurso=CFO2019>. Acesso em: 29 abr. 2020.

SOBRE OS AUTORES

Eneida Santiago

Psicóloga, Doutora em Saúde Coletiva pela Universidade Estadual Paulista (Unesp-Assis), Professora Adjunta no Departamento de Psicologia Social e Institucional da Universidade Estadual de Londrina (UEL), Docente do Programa de Pós-Graduação Stricto Sensu em Psicologia (PPGPSI-UEL). E-mail para contato: esantiago@uel.br

Daniela Cecilia Grisoski

Psicóloga pela Universidade Estadual do Centro-Oeste do Paraná (UNICENTRO), Mestre em Psicologia pela Universidade Estadual de Londrina (UEL), Doutoranda em Psicologia Social e Institucional pela Universidade Federal do Rio Grande do Sul (UFRGS), Psicóloga vinculada à Secretaria Municipal de Saúde de Irati-PR. E-mail para contato: grisoskidaniela@gmail.com